



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 142822527

Ref.: Ofício SGP-23 nº 789/2025

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à Indicação nº 262/2025, de autoria do Vereador Nabil Bonduki, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA), a respeito da identificação de iminente colapso ambiental no Parque Trianon devido à proliferação de espécies exóticas e invasoras de plantas.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS

Secretária Adjunta em Exercício
Casa Civil

(documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Soares Ramos
Secretária Adjunta Substituta
Em 22/09/2025, às 17:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **142822527** e o código
CRC **54BE551A**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PARQUES E BIODIVERSIDADE MUNICIPAL

Rua do Paraíso, nº 387 - Bairro Paraíso - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0001139-7

Encaminhamento SVMA/CGPABI Nº 142243733

São Paulo, 09 de setembro de 2025.

SVMA/CG

Sra. Chefe de Gabinete

Em atenção ao solicitado em SEI 125547678, acerca do requerido no Ofício n.º SGP23 n.º 789/2025 sob SEI 125038325, no que diz respeito ao possível risco iminente de "colapso ambiental" no Parque Tenente Siqueira Campos - "Trianon", considerando a informação técnica n.º 394/DAU/2025 da Divisão de Arborização Urbana - DAU em SEI 130784695, as providências adotadas pela Comissão Permanente de Fiscalização de Contratos de Concessão - CPFCC conforme Ofício n.º 114/CGPABI-CPFCC/2025 sob SEI 140871396, direcionado à Concessionária Borboletas SPE LTDA., bem como sua manifestação técnica através do Comunicado n.º 094/CB/2025 contido em SEI 141758920, restituímos o presente para conhecimento e demais providências subsequentes.

Juliana Laurito Summa

Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal



Juliana Laurito Summa

Coordenador(a) Geral

Em 13/09/2025, às 21:19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **142243733** e o código CRC **9289164D**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DIVISÃO DE ARBORIZAÇÃO URBANA

Rua do Paraíso, 387 - Bairro Paraíso - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0001139-7

Informação Técnica SVMA/CGPABI/DAU Nº 394/DAU/2025

São Paulo, 07 de agosto de 2025.

DAU

Sra. Diretora

Trata o presente de ofício SGP23 n. 789/2025 do Vereador Nabil Bonduki (125038325) com sugestões para o Parque Trianon localizado na Rua Peixoto Gomide, 949 - Cerqueira César :

1. Remoção das espécies invasoras e exóticas de flora, com a finalidade de preservar as espécies locais do ecossistema do Parque Trianon;
2. Plantio imediato de espécies nativas;
3. Levantamento dos danos causados e do impacto ambiental gerado;
4. Medidas de fiscalização permanente do Parque, com a finalidade de prevenir um novo colapso ambiental;
5. Criação de um catálogo botânico e veterinário visando garantir o equilíbrio ecológico do local e aferir a relação de espécies que estão ameaçadas.

Informamos que a gestão do Parque foi concessionada e está sob acompanhamento da Comissão Permanente de Contratos de Concessão - CPFCC.

As diretrizes para o manejo arbóreo estão sob legislação vigente e contidas em plano de manejo do Parque.

As principais normativas a serem seguidas são os manuais técnicos como o Manual de Arborização Urbana, Manual de Poda de árvores, a Lei 17.794/24 e Decreto nº 61.859/2022, Portaria conjunta SMA/SMSUB/2025 entre outras.

Para detalhamento do conteúdo do Plano de Manejo do Parque Trianon e análise das sugestões propostas em ofício, sugiro o envio do presente para que a CPFCC, pela competência.

Fernanda Soliga Voltam

Engenheira Agrônoma/ Assessora Técnica
Divisão de Arborização Urbana
Secretaria do Verde e Meio Ambiente



Fernanda Soliga Voltam
Coordenador(a) de Projetos
Em 07/08/2025, às 11:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **130784695** e o código
CRC **74342F62**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Comissão Permanente de Fiscalização de Contratos de Concessão

Rua do Paraíso, 387, 8º andar - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

São Paulo, 20 de agosto de 2025.

Ofício nº 114/SVMA/CGPABI-CPFCC/2025

ASSUNTO: Indicação apresentada pelo Vereador Nabil Bonduki sobre situação iminente de colapso ambiental no Parque Tenente Siqueira Campos - Trianon

Prezada,

Fazemos referência ao Contrato de Concessão nº 002/SVMA/2022 celebrado entre Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente ("SVMA", "Poder Concedente") e Consórcio Borboletas SPE Ltda. ("Concessionária") que tem como objeto a prestação de serviços de gestão, de operação e de manutenção dos Parques Prefeito Mário Covas e Tenente Siqueira Campo/Trianon, além da Praça Alexandre de Gusmão.

Tendo em vista o recebimento do Ofício CMSP SGP-23 nº 789/2025 - IND nº 262/25 (125038325) que trata da constatação de danos ao ecossistema do Parque Trianon causados pela proliferação de espécies exóticas e invasoras, além da existência de um processo de erosão genética da mata nativa. e ausência de animais dispersores de sementes.

Considerando as indicações trazidas no Ofício em questão, e transcritas abaixo:

1. Remoção das espécies invasoras e exóticas de flora, com a finalidade de preservar as espécies locais do ecossistema do Parque Trianon;
2. Plantio imediato de espécies nativas;
3. Levantamento dos danos causados e do impacto ambiental gerado;
4. Medidas de fiscalização permanente do Parque, com a finalidade de prevenir um novo colapso ambiental;
5. Criação de um catálogo botânico e veterinário visando garantir o equilíbrio ecológico do local e aferir a relação de espécies que estão ameaçadas.

Encaminhamos o presente para ciência e providências da Concessionária.

Atenciosamente,

**COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE
CONCESSÃO**

Ao

Consórcio Borboletas SPE LTDA,

Sra. Flávia Bellaguarda

Alameda Gabriel Monteiro da Silva, n.º 2420

Jardim América, São Paulo/SP



Ely Kazue Yamamoto Kalonki

Diretor(a) de Divisão

Em 20/08/2025, às 17:26.



Isabella Maria Davenis Armentano

Diretor(a) de Divisão Técnica

Em 25/08/2025, às 16:23.



Patricia Niza Maximuic

Membro da Comissão

Em 26/08/2025, às 11:38.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **140871396** e o código
CRC **7C037549**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
6010.2025/0001139-7

SEI nº 140871396



Comunicação n.º 94/CB/2025

Em resposta ao Ofício n.º 114/SVMA/CGPABI-CPFCC/2025

Ref. Ofício CMSP SGP-23 n.º 789/2025 – IND n.º 262/25

Processo SEI n.º 6010.2025/0001139-7

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

A/C: SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE (“SVMA”)

Rua do Paraíso, nº. 387

Paraíso

A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE CONCESSÃO (“CPFCC”)

Assunto: Resposta à indicação apresentada pelo Vereador Nabil Bonduki

O **CONSÓRCIO BORBOLETAS SPE LTDA.** (“Concessionária”), sediado na Alameda Gabriel Monteiro da Silva, nº. 2420, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP: 01441-002, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (“CNPJ/ME”) sob nº 44.640.848/0001-50, vem, por meio deste, no âmbito do Contrato de Concessão nº 002/SVMA/2022 (“Contrato”), em atenção ao Ofício nº 114/SVMA/CGPABI-CPFCC/2025, que apresenta recomendações e imposições de medidas ambientais a serem adotadas no Parque Tenente Siqueira Campos – Trianon, vem, por meio desta, apresentar os seguintes esclarecimentos acerca da suposta situação de colapso ambiental iminente no Parque Tenente Siqueira Campos – Trianon.

1. Considerações Iniciais

A Concessionária toma ciência das alegações trazidas no ofício, supostamente fundamentadas em informações disponibilizadas pelo “paisagista e botânico” Ricardo Cardim. Entretanto, cumpre registrar que não houve disponibilização prévia dessas informações à Concessionária, uma vez que o processo administrativo correspondente (6010.2025/0001139-7) se encontra cadastrado sob restrição e, portanto, o conteúdo não pode ser exibido.

Trata-se de afirmações de extrema gravidade, que falam em “iminente colapso ambiental” e em “erosão genética” do fragmento florestal, as quais, justamente por seu

CONSÓRCIO BORBOLETAS SPE LTDA | CNPJ 44.640.848/0001-50

Alameda Gabriel Monteiro da Silva | 2420 | Jardim América | São Paulo | SP | 01442-002

55 11 99329-9396 | ana@parquesdapaulista.com.br



alcance, não podem ser formuladas de forma unilateral ou leviana, sem que sejam acompanhadas dos elementos técnicos que as sustentam. Até o momento, a Concessionária não teve acesso ao estudo, laudo ou parecer técnico eventualmente elaborado, tampouco às credenciais profissionais que atestem sua formação e habilitação técnica para emissão de tais conclusões.

Considerando a gravidade das alegações e a repercussão que podem gerar na gestão do Parque Trianon, é imprescindível que a Concessionária tenha acesso não apenas ao conteúdo integral do material apresentado, mas também às informações documentais que comprovem a qualificação técnica do subscritor, a fim de assegurar a necessária transparência e a adequada aferição da robustez científica das afirmações.

O contraditório e a ampla defesa exigem que a Concessionária tenha pleno acesso às informações que embasaram o ofício, para que possa analisá-las em sua integralidade e, se necessário, apresentar os esclarecimentos técnicos devidos.

Por essa razão, a Concessionária reitera a necessidade de que lhe sejam franqueados todos os documentos e dados técnicos que deram origem às alegações constantes do ofício, de modo a garantir a transparência, a segurança jurídica e o regular exercício do direito de defesa.

2. Das condutas da Concessionária

Desde o início da concessão, a gestão do Parque Trianon tem se pautado por uma visão integrada de preservação ambiental, proteção patrimonial e valorização cultural, em estrita observância às obrigações contratuais e às normas dos órgãos competentes. Nesse contexto, a Concessionária tem adotado medidas contínuas de manejo, monitoramento e requalificação ambiental, que comprovam sua diligência e o compromisso com a sustentabilidade ecológica e histórica do espaço.

Assim, à luz dos instrumentos técnicos já elaborados, das ações implementadas e da rotina de fiscalização a que está submetida, a Concessionária afasta a caracterização de colapso ambiental no Parque Trianon, apresentando a seguir os elementos que demonstram a conformidade das ações realizadas com as diretrizes contratuais, legais e técnicas aplicáveis, bem como as iniciativas em andamento para garantir a manutenção do equilíbrio do ecossistema e a preservação da ambiência histórica do Parque.

CONSÓRCIO BORBOLETAS SPE LTDA | CNPJ 44.640.848/0001-50

Alameda Gabriel Monteiro da Silva | 2420 | Jardim América | São Paulo | SP | 01442-002

55 11 99329-9396 | ana@parquesdapaulista.com.br



2.1. Do Plano de Conservação e Manejo do Parque Trianon

Cumprindo a obrigação constante da cláusula 13ª, item “b”, do Contrato de Concessão nº 002/SVMA/2022, a Concessionária elaborou e encaminhou aos órgãos competentes o Plano de Conservação e Manejo do Parque Trianon, instrumento técnico que norteia todas as ações de manutenção, manejo da vegetação, controle de espécies, monitoramento da fauna e preservação da ambiência cultural e paisagística do espaço.

Esse Plano foi concebido com base em metodologias consolidadas de gestão de unidades de conservação urbanas e está integralmente alinhado às diretrizes da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA).

Em especial, o item 9.2.11 – Controle de espécies exóticas estabelece que as ações devem observar as orientações técnicas do Departamento de Fauna Silvestre da SVMA, que determinam a necessidade de manejo gradual, em razão de o processo de substituição impactar diretamente a fauna local – que podem utilizar essas espécies de abrigo, por exemplo.

A Concessionária ressalta que todas as medidas de manejo de espécies exóticas invasoras no Parque Trianon são orientadas pela Portaria SVMA nº 154, de 4 de dezembro de 2009, que disciplina a erradicação e o controle de espécies vegetais exóticas invasoras (EEI) no Município de São Paulo.

Dentro da rotina de ações diárias e pontuais já realizadas em relação a controle de espécies invasoras previstas no Plano de Conservação e Manejo destacam-se:

- controle manual e setorizado de plântulas de espécies exóticas invasoras nos Parques da Paulista;
- dispersão manual de sementes de espécies nativas, como o Palmito Jussara (*Euterpe edulis*) e o Pau-marfim (*Balfourodendron riedelianum*);
- contenção de talude com uso da espécie nativa Guaimbé (*Thaumatococcus danianum*).

Todas essas atividades são executadas pela equipe de manejo do Parque, sob coordenação de bióloga responsável, Natália Martins – CRBio 132305/01-D e reportadas regularmente em relatórios trimestrais ao Poder Concedente, assegurando a plena transparência da gestão ambiental.

CONSÓRCIO BORBOLETAS SPE LTDA | CNPJ 44.640.848/0001-50

Alameda Gabriel Monteiro da Silva | 2420 | Jardim América | São Paulo | SP | 01442-002

55 11 99329-9396 | ana@parquesdapaulista.com.br



2.2. Do monitoramento da flora

O inventário de flora se refere ao encargo previsto no subitem 6.4.12 do Anexo III do contrato. Deve ser entregue um banco de dados da vegetação composto por informações sobre variáveis biológicas como espécies, tamanho populacional e distribuição da vegetação na área da concessão, atualizado anualmente. Os dados devem abranger ambos os parques e a praça, com informações suficientes para a avaliação do impacto do uso e ocupação das áreas na vegetação, sua relação com as variáveis físicas do ambiente e para subsidiar o desenho de estratégias de conservação e manejo destas espécies e seu *habitat* (subitem 6.4.14).

O último inventário apresentado foi realizado no período de novembro de 2024 a abril de 2025 visando diagnósticos ambientais e o cadastro e identificação da vegetação que compõe os Parques da Paulista, tendo como responsável técnico o biólogo e botânico Luciano Ramos Zandoná inscrito regularmente no CRBio 01-86849 com emissão da ART Nº 2024/10590.

O estudo identificou aproximadamente 3.100 árvores pertencentes a 183 espécies (sendo 149 nativas e 34 exóticas, das quais 18 com potencial invasor), além de 43 espécies herbáceas e 11 epífitas. Esses dados revelam um patrimônio florístico diversificado e representativo, em consonância com as características de fragmentos urbanos de Mata Atlântica.

Embora o diagnóstico aponte a presença de espécies exóticas invasoras e a necessidade de intervenções de manejo (como adubação mineral periódica, fortalecimento fitossanitário, controle de xilófagos e enriquecimento do sub-bosque com espécies nativas ameaçadas, como o Palmito Juçara), tais recomendações não configuram “iminente colapso ambiental”. Ao contrário, evidenciam um cenário de conservação ativa, no qual as ações devem ser progressivas, técnicas e fundamentadas em parâmetros científicos.

Importa destacar que o relatório ressalta a importância da adoção de programas permanentes de manejo, nutrição e reposição florestal, todos já contemplados no Plano de Conservação e Manejo do Parque Trianon, elaborado e protocolado pela Concessionária em cumprimento às obrigações contratuais.

CONSÓRCIO BORBOLETAS SPE LTDA | CNPJ 44.640.848/0001-50

Alameda Gabriel Monteiro da Silva | 2420 | Jardim América | São Paulo | SP | 01442-002

55 11 99329-9396 | ana@parquesdapaulista.com.br



Dessa forma, o Inventário Florestal demonstra que o Parque Trianon possui alta diversidade biológica, riqueza florística e fauna associada, estando submetido a pressões típicas de fragmentos urbanos isolados, mas em condições plenamente gerenciáveis por meio das medidas já em execução pela Concessionária.

2.3. Do monitoramento da fauna

A Concessionária também mantém um programa estruturado de mapeamento e monitoramento da fauna existente na área da concessão, em conformidade com as diretrizes da SVMA. Para tanto, conta com apoio técnico especializado, a exemplo do Projeto CAPA, e já elaborou inventário específico da fauna local.

O Inventário de Fauna Silvestre do Parque Tenente Siqueira Campos – Trianon, do Parque Mário Covas e da Praça Alexandre de Gusmão, documento que foi objeto de análise técnica pela própria Divisão de Fauna Silvestre da SVMA.

O parecer técnico emitido pela DFS/SVMA aponta necessidade de aprimoramento metodológico, como por exemplo a atualização de listas taxonômicas e complementação de registros fotográficos. Trata-se, portanto, de um processo técnico de ajuste e detalhamento, natural em inventários de fauna, especialmente em áreas urbanas de alta complexidade como a Avenida Paulista. Todos os ajustes recomendados já estão em fase de implementação pela Concessionária.

Outro exemplo de diligência pela concessionária foi a identificação e acompanhamento da população de saguis do gênero *Callithrix* no Parque Trianon, espécie invasora. Foram produzidos estudos técnicos, relatórios e reuniões com a Divisão de Fauna Silvestre da SVMA, a fim de avaliar medidas adequadas de manejo.

Essas iniciativas demonstram que a Concessionária exerce sua gestão ambiental de forma diligente, preventiva e alinhada às orientações do Poder Concedente, adotando práticas contínuas de monitoramento da fauna.

2.4. Operações de supressão e plantio compensatório:

A Concessionária já realizou operações de manejo devidamente autorizadas, incluindo a supressão de espécies acompanhada de seus respectivos plantios



compensatórios, sempre em estrita conformidade com os parâmetros técnicos e normativos aplicáveis e em alinhamento com o Plano de Conservação e Manejo.

Mais recentemente, em decorrência da Portaria Conjunta SMSUB nº 1, de 28 de janeiro de 2025, foi protocolada a solicitação de supressão de todas as palmeiras seafórtias (*Archontophoenix cunninghamiana*) ainda existentes na Praça Alexandre de Gusmão e no canteiro de entrada do Parque Trianon, conforme Laudos nº 13/25 e 14/25, já autorizados para supressão e aguardando apenas a autorização para execução.

Adicionalmente, com fundamento na mesma legislação, foi apresentada a Comunicação nº 089/CB/2025, requerendo a supressão das seafórtias situadas na calçada do Parque, a fim de evitar a disseminação da espécie por meio de sementes e prevenir novos focos de contaminação.

Essas iniciativas evidenciam não apenas o pleno cumprimento das obrigações legais e contratuais, mas também a efetiva materialização de um compromisso concreto com a requalificação ambiental e a preservação da ambiência histórica e paisagística do Parque Trianon, em estrita consonância com as diretrizes da SVMA.

2.5. Da preservação patrimonial

A gestão do Parque Trianon não se limita à conservação ambiental, mas envolve igualmente a observância das normas de proteção patrimonial e cultural que recaem sobre a área. Trata-se de espaço tombado em três esferas distintas — IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP —, o que impõe à Concessionária a obrigação de compatibilizar todas as ações de manejo e requalificação ambiental com a preservação da memória histórica e da ambiência paisagística.

Nos termos da cláusula 13ª do Contrato de Concessão, itens “tt” e “uu”, a Concessionária deve atentar-se às disposições dos órgãos de preservação do patrimônio histórico e cultural, submetendo projetos de engenharia e arquitetura à prévia análise e aprovação quando exigido pelas resoluções ou legislação de tombamento.

O Parque Trianon, com mais de 130 anos de história, constitui patrimônio cultural e paisagístico de valor inestimável, resultado de sucessivas intervenções de renomados paisagistas — como Paul Villon, Joseph-Antoine Bouvard, Richard Barry Parker, Roberto Burle

CONSÓRCIO BORBOLETAS SPE LTDA | CNPJ 44.640.848/0001-50

Alameda Gabriel Monteiro da Silva | 2420 | Jardim América | São Paulo | SP | 01442-002

55 11 99329-9396 | ana@parquesdapaulista.com.br



Marx e Rosa Grena Kliass — que conferiram ao espaço características singulares, entre elas o mosaico português e a massa vegetal tropical planejada.

Assim, a presença de espécies exóticas, em muitos casos, integra o próprio projeto paisagístico tombado, de modo que sua remoção não pode decorrer de vontade isolada ou de ação meramente ambiental, mas sim de um processo deliberativo e técnico que considere conjuntamente a preservação ambiental, a memória cultural e o interesse coletivo.

2.6. Do plano de substituição de espécies exóticas por nativas

A Concessionária informa que, a partir do Inventário Florestal conduzido pelo biólogo Luciano Ramos Zandoná, será elaborado um plano estruturado de substituição gradual das espécies exóticas por nativas, em conformidade com as diretrizes ambientais e patrimoniais aplicáveis.

Essa medida exige uma abordagem integrada, que considere simultaneamente as necessidades da flora, da fauna e do patrimônio histórico tombado, de modo a garantir que o manejo seja realizado de forma equilibrada e sustentável.

O referido plano será obrigatoriamente submetido à avaliação e autorização do Poder Concedente, assegurando que todas as etapas sejam conduzidas dentro dos parâmetros técnicos e jurídicos pertinentes.

Paralelamente, a Concessionária tem promovido ações de enriquecimento ambiental em parceria com instituições da sociedade civil, como o plantio realizado em conjunto com o Colégio Dante (SEI nº 6027.2023/0017295-0), além da previsão de plantio de 132 mudas de Palmito Jussara (*Euterpe edulis*), espécie nativa e ameaçada, no próximo período de chuvas (SEI nº 6027.2024/0004382-6).

Essas iniciativas demonstram que a Concessionária atua de forma planejada e responsável, em alinhamento com as obrigações contratuais e normativas, visando à recomposição gradual da vegetação e ao fortalecimento da biodiversidade.

3. Conclusão

Diante do exposto, a Concessionária reforça que a gestão do Parque Tenente Siqueira Campos – Trianon é conduzida de forma técnica, responsável e transparente, em permanente

CONSÓRCIO BORBOLETAS SPE LTDA | CNPJ 44.640.848/0001-50

Alameda Gabriel Monteiro da Silva | 2420 | Jardim América | São Paulo | SP | 01442-002

55 11 99329-9396 | ana@parquesdapaulista.com.br



diálogo com o Poder Concedente e em estrita observância às obrigações contratuais e às normas ambientais e patrimoniais aplicáveis.

Os instrumentos já elaborados, como o Plano de Conservação e Manejo e os Inventários de Flora e Fauna, bem como as ações de monitoramento, manejo de espécies, operações de supressão e plantio compensatório e parcerias para enriquecimento ambiental, evidenciam a diligência da Concessionária e sua atuação preventiva e integrada.

Assim, não procede a alegação de iminente colapso ambiental no Parque Trianon. O que se verifica é a execução de uma gestão contínua e planejada, que compatibiliza a conservação da biodiversidade com a proteção do patrimônio histórico e cultural tombado, assegurando a preservação da ambiência única desse espaço para as presentes e futuras gerações.

Por fim, a Concessionária reitera sua inteira disposição para prestar esclarecimentos e fornecer informações complementares, reafirmando o compromisso de zelar pelo equilíbrio ecológico, pela memória cultural e pela valorização do Parque Trianon como patrimônio coletivo da cidade de São Paulo.

Permanecemos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e complementações.

Atenciosamente,

CONSÓRCIO BORBOLETAS SPE LTDA.

Ana Wernke

CONSÓRCIO BORBOLETAS SPE LTDA | CNPJ 44.640.848/0001-50

Alameda Gabriel Monteiro da Silva | 2420 | Jardim América | São Paulo | SP | 01442-002

55 11 99329-9396 | ana@parquesdapaulista.com.br



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE CHEFIA DE GABINETE

Rua do Paraíso, nº 387 - Bairro Paraíso - São Paulo/SP
Telefone: 51870248

PROCESSO 6010.2025/0001139-7

Encaminhamento SVMA/CG Nº 142514613

PREF/CASA CIVIL/ATL

Sra. Secretária Adjunta Substituta,

Retorno o presente rogando conhecimento à informação nº 142243733, elaborada pela equipe técnica, com a ciência deste Gabinete.

**Tamires Carla de Oliveira
Chefe de Gabinete**



**Tamires Carla de Oliveira
Chefe de Gabinete**
Em 17/09/2025, às 14:26.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **142514613** e o código CRC **C952B0C0**.